CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A - CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 633-4111
Fones: 0XX (19) 623-5578 - 633-4535 - 633-4030 - 633-4203
13870-970 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

"Concede licença de quinze (15) dias do cargo de Vereador ao Senhor Ilsondelso Batista de Oliveira"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença de quinze (15) dias do cargo de Vereador ao Senhor Ilsondelso Batista de Oliveira, no período de 31 de agosto a 14 de setembro, de 2.002, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois (17.09.2002).

Jaf/.